

# LEI Nº 509

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO EXERCÍCIO DE 1973 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, ETC.,

## D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias do Exercício de 1973:

\* DVOP - DIVISÃO DE OBRAS.

Serviços de terceiros.....Cr\$ 10.000,00

\* DVOP - DIVISÃO RODOVIÁRIA

Material de Consumo.....Cr\$ 40.000,00

Serviços de Terceiros.....Cr\$ 20.000,00

Obras Públicas.....Cr\$ 20.000,00

\* DVOP - SERVIÇOS URBANOS

Material de Consumo.....Cr\$ 50.000,00

Serviços de Terceiros.....Cr\$ 30.000,00

Obras Públicas.....Cr\$ 60.000,00

\* DEPTO. EDUCAÇÃO E CULTURA - DIV. ENSINO

Material de Consumo.....Cr\$ 3.000,00

Serviços de Terceiros.....Cr\$ 3.000,00

\* DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DIV. CULTURA

Pessoal.....Cr\$ 1.000,00

Material Permanente.....Cr\$ 4.000,00

\* DEPTO. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL - DIV. SAÚDE

Pessoal.....Cr\$ 7.000,00

Material de Consumo.....Cr\$ 2.000,00

Soma.....Cr\$ 250.000,00

Artigo 2º - Como recursos, fica indicado o excesso de receita prevista para este exercício conforme tabela explicativa anexa.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS,  
24 de outubro de 1973

**PRESIDENTE**

**SECRETARIO.**

## TABELA EXPLICATIVA DA RECEITA

**ANO 1973**

Janeiro.....	Cr\$ 234.738,13
Fevereiro.....	Cr\$ 193.720,74
Marco.....	Cr\$ 217.971,92
Abril.....	Cr\$ 255.532,37
Mai.....	Cr\$ 411.827,15
Junho.....	Cr\$ 314.480,31
Julho.....	Cr\$ 317.922,10
Agosto.....	Cr\$ 360.374,23
Setembro.....	Cr\$ 312.193,98
Soma.....	Cr\$ 2618.760,93
Media mensal da receita.....	Cr\$ 290.973,43
Receita a ser atingida ate dezembro.....	Cr\$ 3.491.681,22
Receita prevista para o exercicio.....	Cr\$ 3.312.521,00
Excesso Receita.....	Cr\$ 179.160,22

Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS,  
24 de outubro de 1973.

**PRESIDENTE**

**SECRETARIO**